Prefeitura Municipal de Igarassu
ADMINISTRAÇÃO JURANDIR BEZERRA

Transcrito
8.05.85.
Dantas.

PMI/GP Lei Nº 1.716/84 Igarassu, 20 de junho de 1984.

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos Servidores Municipais e dá outras' providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os níveis, símbolos, vencimentos e salários, bem como as gratificações de funções, dos servidores públicos Municipais de Igarassu, ficam majorados na conformidade das tabelas I, II e ' III, anexas a esta Lei.

Artigo 2º - Os proventos dos inativos, as pensões, bem como os vencimentos dos funcionários em disponibilidade, ficam ' registrados no constante da tabela IV e V, anexas a esta Lei.

Artigo 3º - As disposições desta Lei serão no' que couber, estendidas os servidores da administração indireta.

Artigo 4º - A criação e reclassificação de cargos, a alteração de vencimentos, gratificações e demais vantagens, bem como a tabela de contratados, nos órgãos da administração indireta, serão submetidas a aprovação do Prefeito, através da Secretaria de Administração, que opinará a respeito.

Artigo 5º - É vedado ao Poder Executivo transferir às entidades da administração indireta, inclusive, Funções, digo, Fundações instituidas e mantidas pelo Município, recursos orçamentários para ' pagamento de reajuste de vencimentos, salários e gratificações em padrões ' superiores aos concedidos por esta Lei.

Artigo 6º - Ficam criados no Quadro de Pessoal:

01 - Cargo de Assistente de Divulgação e Comunicação símbolo CC-5;
03 - Cargos de Assistente de Gabinete, símbolo CC-5;
01 - Cargo de Diretor de Material e Patrimônio símbolo CC-3;
06 - Chefes de Unidade de Saúde e Nutrição-símbolo CC-6;
03 - Chefes de Divisão Administrativa - CC-6;
30 - Cargos de Trabalhador II, nível 2;

15 - Cargos de Servente I, nível 1.

Artigo 7º - Ficam extintos no Quadro de Pessoal:

a) Em Comissão:

01 - Cargo de Diretor de Planejamento, CC-3;
01 - Cargo de Assistente de Divulgação e Comunicação - CC-4;
01 - Cargo de Assessor de Planejamento - CC-2.

b) Permanente:

01 - Procurador Municipal, nível 22;
01 - Inspetor de Rendas I, nível 19;
01 - Inspetor de Rendas II, nível 20;
35 - Trabalhador I, nível I.

Artigo 8º - As despesas resultantes da apleciação desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, devidamente suplementadas até a importância de Cr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), pelo Chefe do Executivo que fica autorizado a fazê-lo por meio de Decreto, de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua' publicação, retroagindo seus efeitos financeiros, à 1º (primeiro) de junho' do corrente ano.

Artigo 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 20 ' de junho de 1984.

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito

Airton José de Menezes Costa
Secretário de Administração.

TABELA I

CARGOS DE PROVENTOS EFETIVOS

NÍVEIS	VENCIMENTOS - Cr$
1	100.000,00
2	102.000,00
3	104.000,00
4	106.000,00
5	108.000,00
6	110.000,00
7	112.000,00
8	114.000,00
9	116.000,00
10	120.000,00
11	125.000,00
12	130.000,00
13	140.000,00
14	145.000,00
15	150.000,00
16	155.000,00
17	160.000,00
18	180.000,00
19	200.000,00
20	220.000,00
21	250.000,00
22	280.000,00
23	320.000,00
24	380.000,00
25	400.000,00

TABELA II

CARGOS DE PROVENTOS EM COMISSÃO

SÍMBOLOS	VENCIMENTOS - Cr$
CC-1	450.000,00
CC-2	400.000,00
CC-3	300.000,00
CC-4	250.000,00
CC-5	200.000,00
CC-6	150.000,00
CC-7	125.000,00
CC-8	115.000,00
CC-9	110.000,00
CC-10	105.000,00

TABELA III

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	Cr$
FG-1	4.000,00
FG-2	5.000,00
FG-3	6.000,00
FG-4	9.000,00
FG-5	12.000,00

TABELA IV

INATIVOS

PROVENTOS ATUAIS	PROVENTOS REAJUSTADOS - Cr$
43.145,00	86.000,00
52.000,00	100.000,00
54.600,00	104.000,00
55.000,00	104.000,00
57.000,00	106.000,00
57.330,00	106.000,00
60.638,00	108.000,00
63.207,00	112.000,00
63.670,00	112.000,00
66.854,00	114.000,00
67.197,00	115.000,00
70.197,00	116.000,00
72.748,00	118.000,00
76.385,00	121.000,00
76.578,00	121.000,00
76.748,00	121.000,00
80.407,00	125.000,00
80.890,00	125.000,00
103.319,00	155.000,00
105.000,00	160.000,00
113.909,00	180.000,00
145.734,00	215.000,00

TABELA V

PENSIONISTAS

PENSÃO ATUAL	PENSÃO REAJUSTADA - Cr$
9.135,00	20.000,00
5.000,00	15.000,00
17.886,00	30.000,00
25.595,00	40.000,00